



MUNICÍPIO DE CANTANHEDE
Departamento Administrativo e Financeiro
Divisão Administrativa e de Recursos Humanos
Secção de Atendimento Taxas e Licenças

REALIZAÇÃO DE PROVA DESPORTIVA

ALVARÁ DE LICENÇA

N.º 037/2023

Célia Maria de São José Simões, Vereadora em Regime de Permanência da Câmara Municipal de Cantanhede, com competências delegadas e de acordo com o despacho por si proferido em 15/11/2023, concede licença ao **CLUBE AUTOMÓVEL DO CENTRO**, NIPC 501 138 390, com sede na Rua João Gomes, Lote E na cidade de Coimbra, para realização de uma prova desportiva denominada «**RALLY MARQUÊS DE MARIALVA – CANTANHEDE 2023**» a levar a efeito nos dias **17 e 18 de novembro de 2023** em diversas freguesias do Município de Cantanhede, desde que sejam observados os seguintes condicionalismos:

- 1) A entidade organizadora assegurará a presença de meios de evacuação de sinistros e comunicação, de modo a interromper o evento quando tal se torne necessário;
- 2) Conveniente policiamento nas localidades, particularmente nos locais de partida e de chegada, e ainda nos que mais frequentemente são procurados pelo público ou cruzem vias de circulação rodoviária, devendo ser requisitadas pela entidade promotora, as forças necessárias na plataforma -PIRPED – nos termos do artº 2º da Portaria nº 55/2014, competindo ao Posto Territorial da GNR em Cantanhede a implementação do referido policiamento;
- 3) Os cortes das vias de trânsito devem estar devidamente assinalados com sinalização regulamentar, assim como os percursos alternativos;
- 4) Não devem ser colocados ou pintados quaisquer símbolos ou marcas nos painéis e sinais verticais em geral, bem como nas estradas, ficando a cargo da entidade organizadora o pagamento de eventuais prejuízos causados;
- 5) Toda e qualquer publicidade e informação usada neste evento deverá ser removida logo após o término do mesmo;
- 6) Do processo consta o parecer favorável da GNR de Cantanhede;
- 7) A organização e os participantes devem respeitar as normas ambientais, transportando consigo uma responsabilidade ambiental e social;
- 8) Deverão ser cumpridos, os condicionantes constantes do parecer das Infraestruturas de Portugal, SA., do qual faz parte integrante do presente alvará;

- 9) A entidade organizadora responsabiliza-se por todos os danos ou prejuízos que eventualmente venham a recair sobre terceiros ou sobre os próprios participantes, apresentando para o efeito o Seguro de Responsabilidade Civil com a Apólice n.º 004512404759, da Companhia de Seguros Ageas Seguros, assim como o Seguro de Acidentes Pessoais Grupo com a Apólice n.º P22AHSP000, da Companhia de Seguros AIG Europe S.A. da Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting.

Esta licença é passada em observância do disposto na Secção VI, do Anexo ao Decreto-Lei n.º 316/95 de 28 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 264/02 de 25 de novembro e do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março.

Por ser verdade e para constar, mandei emitir a presente licença, que por mim vai assinada e autenticada com selo branco em uso nesta Autarquia.

Cantanhede, 15 de novembro de 2023

A VERADORA EM REGIME DE PERMANÊNCIA
com competências delegadas,



(Célia Maria de São José Simões)

Isento de Pagamento de Taxas

Gestão Regional de Viseu e Coimbra

Estrada da Chapeleira
3040-583 AntanhoI - Coimbra - Portugal
T +351 21 287 90 00 · F +351 239 794 555
grcbr@infraestruturasdeportugal.pt

Av. Tenente Coronel Silva Simões
Quinta da Cascata n.º 135 r/c dt.º
3515-150 Abraveses - Viseu - Portugal
T +351 21 287 90 00
qrvc@infraestruturasdeportugal.pt

Exmos Senhores

Clube Automóvel do Centro

Email: geral@cacsport.pt

V/ REFª	ANTECEDENTE	N/ REFª	SAÍDA	DATA
Email de 13-9-2023	n.º	13208CBR230913	007-4062430	2023-09-18

Assunto: Autorização

Rali de Cantanhede / Marquês de Marialva
EN335 entre o km 29+947 e o km 31+779, rotunda com a EN234
EN234 entre o km 13+409 (rotunda com a EN335) e o km 16+327
EN234-1 entre o km 16+327 (rotunda com a EN234) e o km 0+528
Atravessamento da EN234 ao km 7+849 (rotunda com estrada camarária)
EN234 entre o km 13+421 (rotunda com estrada camarária) e o km 15+555
Passagem superior da EN234-1 ao km 2+912

Relativamente ao pedido em epígrafe, pretendem autorização para a passagem em Estradas Nacionais e Municipais pela prova Rali de Cantanhede/Marquês de Marialva, nos dias 18 e 19 de Novembro, no Concelho de Cantanhede, submetendo para o efeito os itinerários, via ficheiros KML com todas as ligações, em estrada aberta, e percursos de competição, em estrada fechada e policiada.

Ora, o presente parecer será unicamente sobre as estradas/ ferrovia sob a jurisdição da Infraestruturas de Portugal, SA, (IP), sendo que a passagem sobre as estradas municipais deverão submeter o pedido à Autarquia.

Assim, informamos V. Exas que nos troços em assunto identificados, troços sob a jurisdição da IP, SA, não se verifica qualquer condicionamento agendado para as datas previstas, pelo que emitimos autorização para a utilização das estradas, mediante o cumprimento das condições infra:

- Do Código da Estrada, por todos os participantes e organização;
- Não é permitido o corte parcial ou total das EN para a passagem da prova;
- Deverá ser garantida a passagem de viaturas prioritárias;
- Deverá ser assegurado conveniente policiamento, nos locais da rede viária nacional que sejam mais suscetíveis de se gerarem conflitos entre o evento em referência com a circulação do tráfego;
- Não é permitida a pintura de quaisquer símbolos ou marcas na plataforma das EN;



- Não poderão ser afixados/colocados cartazes, nomeadamente, nos postes de sinalização rodoviária, nos semáforos e em todos os locais onde a sua presença constitua um obstáculo à visibilidade da plataforma da estrada e da sinalização vertical e horizontal;
- A entidade organizadora será responsável por eventuais prejuízos causados ao património da IP ou a terceiros, resultantes da realização do evento;
- A realização do evento deverá ser publicitada nos meios de comunicação social, e devidamente sinalizada nos acessos viários mais utilizados;
- Deverão notificar o Centro de Controlo de Tráfego da Infraestruturas de Portugal, S.A., até **48 horas antes do início da prova**, através do número 212 879 521, ou do e-mail: gc.cct.operacao@infraestruturasdeportugal.pt.

Com os melhores cumprimentos,

O Gestor Regional


Nuno Miguel Grilo Gama

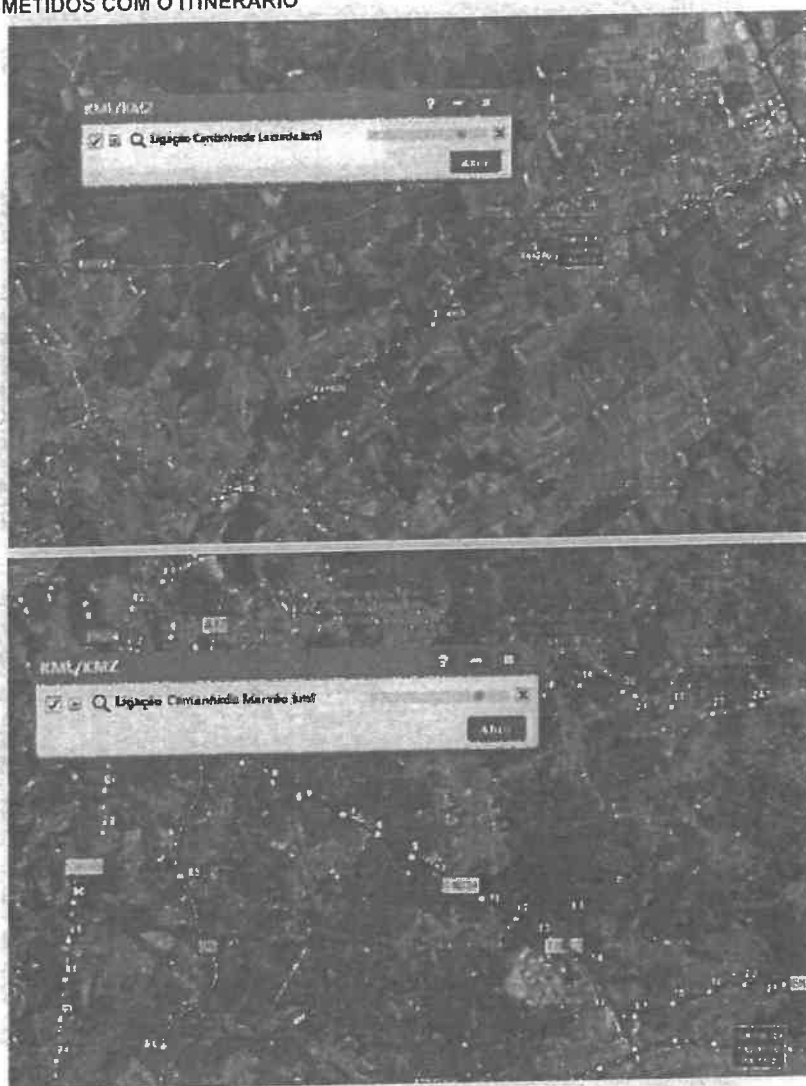
Assinado de forma digital
por NUNO MIGUEL GRILO
GAMA
Dados: 2023.09.18
18:11:43 +01'00'

(Ao abrigo da subdelegação de poderes conferida pela Decisão 1/DRP/2019)

DC



FICHEIROS KML SUBMETIDOS COM O ITINERÁRIO



" Para maior eficiência, a IP imprime a preto e branco"

IP.MOD.006 |v43

3,5



“ Para maior eficiência, a IP imprime a preto e branco”

IP.MOD.006 |v43

4.5

Sede
INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, S.A.
Praça da Portagem · 2809-013 ALMADA · Portugal
T +351 212 879 000 · F +351 212 951 997
ip@infraestruturasdeportugal.pt · www.infraestruturasdeportugal.pt

NIPC 503 933 813
CRC Lisboa
Capital Social 12.087.785.000.00€



PEC - percursos de competição, em estrada fechada



* Para maior eficiência, a IP imprime a preto e branco*

IP.MOD.006 |v43

5.⁵

Sede
INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, S.A.
Praça da Portagem · 2809-013 ALMADA · Portugal
T +351 212 879 000 · F +351 212 951 997
ip@infraestruturasdeportugal.pt · www.infraestruturasdeportugal.pt

NIPC 503 933 813
CRC Lisboa
Capital Social 12.087.785.000.00€